

DECRETO MUNICIPAL Nº 619/2026

DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui o Comitê Estratégico de Transformação Digital (CETD) no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Maria das Barreiras, com o objetivo de coordenar a implementação da Política de Governo Digital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar no âmbito municipal a Política de Governo Digital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência, a desburocratização e a simplificação do acesso aos serviços públicos, utilizando a tecnologia como ferramenta para melhorar a relação entre a administração e os cidadãos;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 031-B/2026/PMGSMB, que aponta para a necessidade de uma governança centralizada e estratégica para mitigar riscos fiscais e operacionais;

CONSIDERANDO a importância de alinhar a transformação digital com a nova estrutura administrativa municipal e com os canais de participação social, como a Ouvidoria Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 567/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico de Transformação Digital (CETD)**, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, deliberar e supervisionar a elaboração e a execução da Política de Governo Digital no Município de Santa Maria das Barreiras.

Art. 2º O Comitê Estratégico de Transformação Digital (CETD) terá a seguinte composição:

I - o Secretário Municipal de Governo, que o presidirá;

II - o Procurador-Geral do Município;

III - o Secretário Municipal de Administração;

IV - o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. O Presidente do Comitê poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, titulares de outras Secretarias, bem como servidores públicos e especialistas da sociedade civil, cuja participação seja considerada necessária para o esclarecimento de pautas específicas.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico de Transformação Digital (CETD):

I - Coordenar a execução integrada dos estudos de viabilidade financeira, administrativa e operacional para a implementação da Política de Governo Digital;

II - Elaborar e aprovar o **Plano Diretor de Transformação Digital do Município**, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto;

III - Propor ao Chefe do Executivo atos normativos e medidas que visem aprimorar a governança e a estrutura de Tecnologia da Informação do Município, com base nas recomendações do Parecer Jurídico nº 031-B/2026/PMGSMB;

IV - Deliberar sobre a priorização dos serviços públicos a serem digitalizados, garantindo a integração com os canais da Ouvidoria Municipal;

V - Supervisionar as fases de implementação do Plano Diretor, monitorando o cumprimento de prazos e metas;

VI - Propor o orçamento anual destinado às ações de governo digital.

Art. 4º As atividades dos membros do Comitê serão consideradas serviço público relevante e não ensejarão qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º As Secretarias e órgãos da Administração Municipal deverão prestar, com prioridade, as informações e o apoio técnico solicitados pelo Comitê para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA

Prefeito Municipal